



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000174/2021
Processo: 9154-00 2021

**Parecer André Luiz Vieira, Hitler Vagner Candido de Oliveira, Nilton Aparecido Militão -
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira**



Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Ilustre Vereadora Aparecida de Oliveira Pinto que "Institui a obrigatoriedade de empresários, empreiteiras, construtoras do ramo da construção civil reparar danos por eles causados em via pública e dá outras providências."

A presente proposição tem por objetivo determinar aos empresários, empreiteiras, construtoras do ramo da construção civil que realizar obra, reforma ou edificação, que, ao final da obra, repare qualquer dano na via ou passeios públicos possivelmente causados pelos entulhos, materiais de construções, fluxo de caminhões e caçambas. A proposição também prevê, em seu art.5º, autorização para que o Poder Executivo não conceda alvará, licença, certidão ou habilitação às construtoras, que, notificadas, não repararem o prejuízo causado em vias públicas.

Desta forma, conforme determinação do Regimento Interno, prevista no Art. 72, inciso II, alínea "a", compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, opinar, dentre outras, sobre matéria que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou acarretem responsabilidade para o erário municipal.

Nesse sentido, após detida análise da proposição, especialmente no sentido de que o código civil pátrio já prevê a reparação do dano decorrente da atividade mercantil, liberamos a presente proposta para que siga seus trâmites regimentais até deliberação plenária.

Palácio Barbosa Lima, 03 de novembro de 2021.

André Luiz Vieira
Vereador André Luiz -
Republicanos

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
PSB